DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 7 de abril de 2011 ANO 01 - Nº 18

Prefeitura de Vinhedo abre inscrições para concurso público

São mais de 229 vagas disponíveis em diversas áreas; inscrições também podem ser feitas no Ceprovi

De 4 de abril a 6 de maio estão abertas as inscrições para o concurso público da Prefeitura de Vinhedo, para o preenchimento de 229 vagas de nível fundamental, médio, técnico e superior e mais 375 para cadastro de reserva. O edital completo encontra-se disponível na página eletrônica da Prefeitura (www.vinhedo.sp.gov.br) e a ficha de inscrição pode ser preenchida no site: www.omegaitu.com.br.

O concurso será feito por meio da empresa Ômega Consultoria e Planejamento e o maior número de vagas é destinado à contratação de auxiliares de educação infantil, com 95 no total. Os salários variam entre R$ 905,00 a R$2.207,00, sendo que para alguns profissionais o valor pago por hora trabalhada chega a R$ 44,00. O valor da inscrição é de R$ 20,00 para cargos que exigem nível fundamental, R$ 35,00 para os de ensino médio e técnico e R$ 45,00 para os de ensino superior.

As vagas são destinadas à contração de agente de trânsito, almoxarife, analista clínico, assistente social, atendente de consultório dentário, auxiliar de controle de zoonoses, auxiliar de educação infantil, dentista (bucomaxilofacial, clínico geral, endodontista, odontólogo - para pacientes com necessidades especiais -, periodontista, semiologista e estomatologista), enfermeiro, farmacêutico, fiscal sanitário, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, guarda municipal (feminino e masculino), inspetor de alunos, médico (acupunturista, cardiologista, cirurgião geral, clínico geral, dermatologista, endocrinologista, gastroenterologista, geriatra, ginecologista, infectologista, nefrologista, neuropediatra, neurologista, oftalmologista, ortopedista, otorrinolaringologista, pediatra, pneumologista, psiquiatra, psiquiatra infantil, radiologista, reumatologista, ultrassonografista, urologista e vascular), médico auditor do SUS, médico do trabalho, médico plantonista de pronto-atendimento (clínico-geral e pediatra), médico sanitarista, médico veterinário, motorista de ambulância, nutricionista, oficial de controle de zoonoses, oficial de escola, preparador físico, professor de educação especial, professor de educação infantil, professor de ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II (ciências, educação artística, educação física, geografia, história, inglês, língua portuguesa e matemática), psicólogo, psicopedagoga, recepcionista, secretário de escola, técnico de enfermagem, técnico em farmácia, técnico em gesso, técnico em raio X, técnico em segurança do trabalho, telefonista e terapeuta ocupacional.

As etapas do concurso foram publicadas no Boletim Municipal da última semana e também estão afixadas no mural da Prefeitura. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será possível fazer a inscrição no Centro de Educação Profissional de Vinhedo (Ceprovi), localizado na Avenida Independência, nº 5.407, no Jardim Alba, próximo à rodoviária da cidade. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e o interessado deve levar um documento de identidade original para se inscrever.

Boletim Municipal

Para visualizar a última edição do Boletim Municipal acesse:

www.vinhedo.sp.gov.br

Clique em "Comunicação" no menu principal e, em seguida, escolha a opção "Boletim Municipal". Depois, é só clicar na edição de 31 de março de 2011.

Semana da Leitura quer despertar o interesse dos alunos da rede municipal

A Semana da Leitura de Vinhedo, promovida pela Prefeitura de Vinhedo por meio das Secretarias de Cultura e Turismo e Educação, com o objetivo de ensinar, provocar, formar e refletir sobre práticas de leitura, será realizada entre os dias 13 e 20 de abril. E está recheada de atrações. Além de ações em escolas, creches, rodoviária, Praça Sant'Anna, supermercados, espaços culturais, Câmara Municipal, Santa Casa e Lar dos Velhinhos, este ano será estendido também para bares e restaurantes e também apresentações no Teatro Municipal. cordel no EJA.

Assim como no ano passado, a meta é atrair cada vez mais pessoas para a Biblioteca Municipal, que possui um acervo de 25 mil livros, e elevar o número de livros emprestados, que em 2010 atingiu 10.349 unidades. No ano passado, Melancia, Casório e Sushi, da irlandesa Maria Keyes foram os mais lidos, seguidos pelas obras da Comer, rezar e Amar e Comprometida, da norte-americana Elizabeth Gilbert. O sueco Stieg Larsson também aparece na lista dos mais lidos, com as obras Os homens que não amavam as mulheres e A rainha do castelo de ar. Outros livros classificados entre os mais mais em 2010 e com lista de espera são: A menina que roubava livros, de Markus Zusak; A Cabana, de William P. Young; Diário de Vampiros, de L.J. Smith; "The house of night" de P.C. Cast, e Crônicas de Nárnia, de C.S. Lewis.



A divulgação da semana terá o reforço de cantores, músicos, contadores de histórias e declamadores que se apresentarão na rodoviária e nos ônibus no dia 13, em dois horários pela manhã e dois à tarde.

A Semana da Leitura terá muitas ações: Vivências Literárias (show de histórias, música e brinquedos cantados), Rodaconto (contador de história oferecendo livros da biblioteca para empréstimo), Rodas de histórias (quatro sessões por dia, na Biblioteca), Sarau de Cordel (grupo de cordelistas e músicos, cordéis de Patativa do Assaré e Antonio Francisco Teixeira de Melo e músicas do folclore brasileiro), show Teatral Literário (participação de cantores, músicos, contadores de história e declamadores), Poetas ao pé do ouvido (divulgação da semana em vários locais), Tecendo histórias nas árvores (contadores levam à comunidade o encantamento e a beleza das histórias, das rodas, das músicas, das cirandas e das poesias), doação de livros (livros colocados na praça para comunidade manusear e levar), Varal de livros (livros amarrados com barbantes nas árvores para que as pessoas leiam e deixem para outros manusearem) e apresentação musical dos alunos das Oficinas Culturais da Secretaria da Cultura e Turismo.

No Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus acontecem os shows Show de Trovas (oficina e declamação de trovas ao som do violão, sessão destinada aos professores da rede municipal de ensino), encenação do livro Don Casmurro, de Machado de Assis e Árvore da Alegria,de Rubem Alves. No teatro, também o único evento pago de toda essa programação que é a apresentação do Barbatuque (grupo teatral com proposta do uso de linguagens e sinais), com preço de R$20 (inteira) e R$10 (meia entrada).

Biblioteca Municípal

Para emprestar os livros da Biblioteca Municipal, é necessário ser morador de Vinhedo. Os interessados em realizar o cadastro de usuário devem comparecer na Rua Monteiro de Barros, 351, Centro, e apresentar RG e comprovante de residência. Cada cadastrado pode emprestar dois livros por vez e a devolução deve ser feita em 15 dias e renovada quando houver necessidade. A Biblioteca fica aberta das 9h às 17h de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone 3826-3088.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei n.º 3.408, de 30 de março de 2011.

(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Institui a "Semana de Conscientização, Prevenção e Controle de Diabetes" para as crianças e adolescentes matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no calendário oficial do município de Vinhedo, a "Semana de Conscientização, Prevenção e Controle de Diabetes" para as crianças e adolescentes matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Jaime César da Cruz
Secretário de Educação

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária responsável pelo Expediente

Decreto n.º 041, de 28 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1237
Valor : R$ 431.000,00

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1241
Valor : R$ 200.000,00

Total das Suplementações : R$ 631.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1235
Valor : R$ 199.000,00

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1236
Valor : R$ 232.000,00

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 319011.000 : Venc. Vant. Fix. Pessoal Civil
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1239
Valor : R$ 200.000,00

Total das Anulações : R$ 631.000,00

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 042, de 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 3.402, de 16 de fevereiro de 2011 - campanha "IPTU em dia dá prêmios", e dá outras providências".

MILTON SERAFIM, Prefeito Muinicipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que a Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS", instituída no Município, pela Lei Municipal n.º 3.402, de 16 de fevereiro de 2011, tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, dentre outros;

Considerando que, ao mesmo tempo, a Campanha oferece à população a oportunidade de concorrer, através de sorteios, a cartões de compras com créditos, nos valores de cada premiação, para serem gastos nos estabelecimentos comerciais de Vinhedo;

D e c r e t a :

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA CAMPANHA

Art. 1.º Todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU receberão em suas residências uma cartilha com as instruções para o cadastramento na Campanha, além de informações sobre a importância do pagamento do IPTU.

Art. 2.º O contribuinte deverá inscrever-se na campanha, através do site: www.iptuemdia.com.br/vinhedo, informando o seu número da sorte, que é o mesmo número do aviso do imóvel que consta no seu carnê de IPTU e/ou na mala direta enviada à sua residência e que também será o número da sua inscrição.

Parágrafo único. O contribuinte também poderá inscrever-se mediante preenchimento do cupom anexo a mala direta, que poderá ser depositado, gratuitamente, em qualquer caixa dos correios.

Art. 3.º O Sistema Operacional da Campanha cadastra o contribuinte, analisa as informações e o contata posteriormente para informá-lo se está ou não apto para poder participar da campanha.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 4.º Participarão da Campanha todos os proprietários de imóvel, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU que até o último dia útil do mês anterior à realização do sorteio não tenha nenhum débito tributário pendente, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive parcelamento de tributos em atraso, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação a outros imóveis, de sua propriedade, inscritos no cadastro imobiliário.

§ 1.º Para efeitos do *caput* deste artigo serão considerados apenas os imóveis que se encontravam inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro do exercício anterior e que estejam em dia com o pagamento do IPTU, até o ultimo dia útil do mês anterior às extrações.

§ 2.º O Contribuinte com débito tributário parcelado poderá participar do sorteio desde que o parcelamento esteja em dia a que se refere o §1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 3.º A condição de possuidor de imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia da matrícula, escritura pública ou contrato ou compromisso de compra e venda, ou outro título hábil.

§ 4.º Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio o mesmo deverá exibir o carnê do IPTU do imóvel, correspondente ao exercício em curso e o contrato de locação onde deverá constar que a obrigação de pagamento do imposto é do locatário.

§ 5.º Quando ficar comprovado que o proprietário ou o locatário foi responsável pelo pagamento parcial do Imposto, o prêmio será rateado proporcionalmente ao período de dias utilizados (tomando por base os 365 dias do ano ou o período de dias até a data da realização do sorteio), em que os mesmos efetuaram os pagamentos dos impostos.

§ 6.º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura ou mediante apresentação de documento hábil, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio.

§ 7.º Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de 00001 até o numero correspondente a quantidade de imóveis cadastrados de acordo com os avisos emitidos para o respectivo exercício, doravante denominado "Número Limite", definido, para cada exercício, no Anexo I.

Art. 5.º Não poderão participar dos sorteios:

I – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II – Os Vereadores;

III – Os Secretários Municipais;

IV – Os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, nomeada pelo Prefeito;

V – Os contribuintes que possuem isenção total dos impostos 100% (cem por cento).

CAPÍTULO III
DO SORTEIO

Art. 6.º Durante a vigência da campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" na cidade de Vinhedo, todos os contribuintes que estejam adimplentes até o último dia útil do mês anterior das extrações concorrerão a 5 (cinco) cartões de compras por extração, da seguinte forma:

§ 1.º Nas extrações do ultimo sábado dos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro serão sorteados os seguintes prêmios:

I – 1º prêmio – R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – 2º prêmio – R$ 200,00 (duzentos reais);

III – 3º, 4º e 5º prêmios – R$ 100,00 (cem reais).

§ 2.º Nas extrações do ultimo sábado dos meses de abril e agosto serão sorteados os seguintes prêmios:

I – 1º prêmio – R$ 1.000,00 (um mil reais);

II – 2º prêmio – R$ 500,00 (quinhentos reais);

III – 3º e 4º prêmios – R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – 5º prêmio – R$ 100,00 (cem reais);

§ 3.º Na extração do ultimo sábado do mês de dezembro, serão sorteados os seguintes prêmios:

I – 1º prêmio – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 2º, 3º, 4º e 5º prêmios – R$ 1.000,00 (um mil reais);

§ 4.º As apurações serão baseadas no resultado da extração realizada todos os últimos sábados mensais pela Loteria Federal.

§ 5.º A cada matrícula de imóvel do município de Vinhedo será atribuído um número compreendido entre 00001 até o "Número Limite", distinto dos demais, classificado em ordem numérica pela inscrição do imóvel na Prefeitura e dando o número 00001 ao 1º (primeiro) da lista e assim sucessivamente até o "Número Limite".

§ 6º Para efeito de apuração dos sorteios, considerar-se-ão os cinco números dos prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. Dentre os cinco será válido apenas o primeiro número igual ou inferior ao "Numero Limite" (simulação 1 do Anexo I).

§ 7.º Caso não ocorra a hipótese do § 6º, considerar-se-ão os cinco números dos prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação, sendo válido o primeiro número igual ou inferior ao "Número Limite", obtido mediante as combinações a seguir descritas e de acordo com a simulação 2 do Anexo I:

I - Se o primeiro algarismo do número apurado for igual a 8 e 7 será considerado o algarismo 2;

II - Se o primeiro algarismo apurado for igual a 6 e 5, será considerado o algarismo 1;

III - Se o primeiro algarismo apurado for igual a 4 e 3, será considerado o algarismo 0;

IV - Se o primeiro algarismo apurado for igual a 1 ou 0, será considerado o número apurado, sem qualquer alteração no primeiro algarismo;

V - Se o primeiro algarismo apurado for igual a 2, será considerado até o "Numero Limite" o número apurado, acima do "Numero Limite" será considerado o algarismo 0.

§ 8.º Não havendo possibilidade de apuração de número válido após os procedimentos do § 7º, deve-se inverter os cinco números da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação, será válido o primeiro número inferior ao "Número Limite" (simulação 3 do Anexo I)

§ 9.º Caso não seja apurado nenhum número válido, deve-se aplicar a combinação do § 7.º, após inverter os cinco números da extração da Loteria Federal conforme o § 8º, observada a ordem de premiação, sendo válido o primeiro número inferior ao "Número Limite" (simulação 4 do Anexo I).

§ 10. Para obtenção dos demais números de premiação, ou seja do 2° (segundo) até o 5º (quinto), serão eles obtidos através do número anteriormente apurado, conforme §§§§ 6º 7º, 8º e 9º, acrescidos do número 4990, respectiva e cumulativamente, conforme anexo 1 (quadro "Apuração do IPTU"). Se o resultado dessa soma ultrapassar o "Número Limite" deve-se subtrair o número obtido ao "Número Limite".

§ 11. Se o número apurado for relativo a aviso de carnê com inadimplência, escolhe-se o número sucessivo até conseguir um que esteja adimplente, conforme Anexo II.

Art. 7.º Em não ocorrendo o sorteio da Loteria Federal, ou se houver algum problema na apuração dos resultados, inclusive em caso de não obtenção do número válido, será considerado o sorteio da Loteria Federal da semana subsequente.

Art. 8.º Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, serão automaticamente incorporados ao patrimônio municipal.

CAPÍTULO IV
DOS PRÊMIOS

Art. 9.º Os prêmios serão pagos em cartões de compras, abastecidos individualmente com créditos no valor do montante de cada prêmio, para serem utilizados no prazo de 12 (doze) meses, no comércio local.

Seção I
Da entrega dos prêmios

Art. 10. A premiação será entregue a cada contemplado através de cartões de compras, abastecidos de créditos no valor de cada prêmio, mediante a exibição de documentos que comprovem a identidade do contribuinte, do preenchimento das condições previstas neste regulamento, que serão examinadas pela comissão organizadora e da assinatura do recibo de entrega e pagamento do prêmio.

§ 1.º Se for constatada a existência de débito ou de pendências judiciais ou administrativas relativos aos anos anteriores, ou de impedimento previsto no artigo 5º, referente ao imóvel contemplado, bem como em relação a outros imóveis de sua propriedade, inscritos no Cadastro Imobiliário, exceto se comprovarem o recolhimento, até o ultimo dia útil do mês anterior a extração, o prêmio passará automaticamente para o número imediatamente superior, ou seja, somando-se 1 (um) ao número sorteado, sucessivamente.

§ 2.º No caso do proprietário, possuidor ou locatário contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração social e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 11. O contribuinte contemplado receberá, junto com o cartão de compras, uma senha com as instruções para o seu desbloqueio, para poder utilizar o crédito de seu cartão, correspondente ao montante de sua premiação, em compras ou serviços dos estabelecimentos do comércio local.

§ 1.º Para ativar o cartão de compras, o contribuinte contemplado não pode estar com o CPF inapto ou cancelado junto à Receita Federal.

§ 2.º A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" não se responsabiliza no caso de perda, furto, roubo ou má utilização do cartão.

Art. 12. O prazo para a entrega dos cartões de compras, com o valor do prêmio creditado, será de até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio da Loteria Federal.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA

Art. 13. Cabe a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, composta por três membros da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada por Portaria do Prefeito:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes a dirimir dúvidas referentes ao concurso;

III - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração e publicar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

IV - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V - elaborar relatório geral do concurso "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS".

VI – Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora no prazo de 3 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão impugnada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os valores das premiações distribuídas pela Campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" serão líquidos. Eventuais tributos incidentes sobre os prêmios já estarão deduzidos e seu recolhimento far-se-á pela Coordenação da Campanha.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

ANEXO I
NÚMERO LIMITE: 25.461 para o Exercício de 2011

SIMULAÇÃO 1

Loteria Federal Teórico	
1º prêmio	67891
2º prêmio	18896
3º prêmio	66298
4º prêmio	31533
5º prêmio	51478

Apuração do número válido:

N1	67891		Invalido
N2	**18896**		Valido
N3	66298		Invalido
N4	31533		Invalido
N5	51478		Invalido
	18896	É valido	

Apuração do IPTU EM DIA:

	Valor do prêmio	Nº do sorteio	
Prêmio 1	R$ 200,00	18.896	1º número válido (base)
Prêmio 2	R$ 200,00	23.886	Soma 4990 ao anterior
Prêmio 3	R$ 100,00	3.415	Soma 4990 ao anterior e Subtração do Número Limite
Prêmio 4	R$ 100,00	8.405	Soma 4990 ao anterior
Prêmio 5	R$ 100,00	13.395	Soma 4990 ao anterior

SIMULAÇÃO 2

Loteria Federal Teórico	
1º prêmio	77897
2º prêmio	64908
3º prêmio	66298
4º prêmio	31533
5º prêmio	28951

Apuração do número válido:

Loteria	Substituto	Novo	
77897	2	27897	Invalido
64908	1	14908	Valido
66298	1	16298	Valido
31533	0	01533	Valido
28951	0	08951	Valido
	14908	É valido	

Apuração do IPTU EM DIA:

	Valor do prêmio	Nº do sorteio	
Prêmio 1	R$ 200,00	14.908	1º número válido (base)
Prêmio 2	R$ 200,00	19.898	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 3	R$ 100,00	24.888	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 4	R$ 100,00	04.417	Somar 4990 ao anterior e Subtrair o Numero Limite
Prêmio 5	R$ 100,00	09.407	Somar 4990 ao anterior

SIMULAÇÃO 3

Loteria Federal Teórico	
1º prêmio	77897
2º prêmio	77561
3º prêmio	76254
4º prêmio	79365
5º prêmio	78965

Apuração do número válido:

Loteria	Substituto	Novo	
77897	2	27897	Invalido
77561	2	27561	Invalido
76254	2	26254	Invalido
79365	2	29365	Invalido
78965	0	28965	Invalido
Não existe n° valido			

Apuração do número válido:

Loteria	Inversão		
77897	79877		Invalido
77561	16577		Valido
76254	45267		Invalido
79365	56397		Invalido
78965	56987		Invalido
	16577	É valido	

Apuração do IPTU EM DIA:

	Valor do prêmio	Nº do sorteio	
Prêmio 1	R$ 200,00	16577	1º número válido
Prêmio 2	R$ 200,00	21567	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 3	R$ 100,00	01096	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 4	R$ 100,00	06086	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 5	R$ 100,00	11076	Somar 4990 ao anterior

SIMULAÇÃO 4

Loteria Federal Teórico	
1º prêmio	77897
2º prêmio	77567
3º prêmio	76254
4º prêmio	79365
5º prêmio	78965

Apuração do número válido:

Loteria	Substituto	Novo	
77897	2	27897	Invalido
77567	2	27567	Invalido
76254	2	26254	Invalido
79365	2	29365	Invalido
78965	2	28965	Invalido
Não existe n° valido			

Apuração do número válido:

Loteria	Inversão		
77897	79877		Invalido
77567	76577		Invalido
76254	45267		Invalido
79365	56397		Invalido
78965	56987		Invalido
Não existe nº valido			

Apuração do número válido:

Inversão	Substituto	Novo	
79877	2	29877	Invalido
76577	2	26577	Invalido
45267	0	05267	Valido
56397	1	16397	Valido
56987	1	16987	Valido
	05267	È valido	

Apuração do IPTU EM DIA:

	Valor do prêmio	Nº do sorteio	
Prêmio 1	R$ 200,00	05267	1º número válido (base)
Prêmio 2	R$ 200,00	10257	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 3	R$ 100,00	15247	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 4	R$ 100,00	20237	Somar 4990 ao anterior
Prêmio 5	R$ 100,00	25227	Somar 4990 ao anterior

ANEXO II

(Art. 6º, §11)

Para o prêmio 1: Verifica-se se o 05267 está adimplente.
Se positivo, é homologado como vencedor (R$ 500,00).
Se inadimplente, verifica-se o 05268
(assim, sucessivamente, até obtenção do adimplente).

Para o prêmio 2: Verifica-se se o 10257 está adimplente.
Se positivo, é homologado como vencedor (R$ 200,00).
Se não estiver, verifica-se o 10258
(assim,sucessivamente, até obtenção do adimplente).

O mesmo procedimento até o 5º Prêmio

Decreto n.º 043, de 29 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.029,00 (cinco mil e vinte e nove reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.03.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria dos Negócios Jurídicos
Subunidade	: Departamento de Proteção ao Consumidor PROCON
Função/Subfun/Pgm 14.422.1113	: Jurídico
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1070
Valor	: R$ 5.029,00

Total da Suplementação : R$ 5.029,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.03.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria dos Negócios Jurídicos
Subunidade	: Departamento de Proteção ao Consumidor PROCON
Função/Subfun/Pgm 14.422.1113	: Jurídico
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1074
Valor	: R$ 5.029,00

Total da Anulação : R$ 5.029,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 044, de 29 de março de 2011.

Declara Luto Oficial.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica declarado **Luto Oficial** por 07 (sete) dias, nas repartições públicas municipais, em sinal de pesar pelo falecimento do ex Vice-Presidente da República JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário de Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 045, de 31 de março de 2011.

Vencimentos dos tributos municipais no exercício de 2011.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 1.246, de 28 de dezembro de 1984 (Código Tributário Municipal);

D e c r e t a:

Art. 1.º Os vencimentos dos tributos municipais no exercício de 2011 ficam estabelecidos de acordo com as datas abaixo especificadas:

Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento (Alvará):

Pagamento à vista: 15.04.2011 com desconto de 3% (três por cento) - Art.332 do CTM

Pagamento Parcelado: 1ª Parcela..... 30.04.2011
2ª Parcela. 31.10.2011

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais)

1ª Parcela: 15.04.2011
2ª Parcela: 15.06.2011
3ª Parcela: 15.09.2011
4ª Parcela: 15.12.2011

Taxa de Licença para Publicidade
Parcela Única: 30.06.2011

Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Lixo:

Parcela Única: 1ª Opção: 30.01.2011
2ª Opção: 15.02.2011

Pagamento Parcelado:

1ª Parcela: 30.01.2011
2ª Parcela: 15.02.2011
3ª Parcela: 15.03.2011
4ª Parcela: 15.04.2011
5ª Parcela: 15.05.2011
6ª Parcela: 15.06.2011
7ª Parcela: 15.07.2011
8ª Parcela: 15.08.2011
9ª Parcela: 15.09.2011
10ª Parcela: 15.10.2011
11ª Parcela: 15.11.2011
12ª Parcela: 15.12.2011

Art. 2.º Os atos efetivados pelo Decreto n° 004/2011 ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2011.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 004/2011.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 046, de 31 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional especial.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 3.276/2009, de 28 de outubro de 2009;

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados para obras de pavimentação, guias e sarjetas, drenagem e galerias de águas pluviais no Loteamento Colinas de San Diego.

.

Suplementa:

Órgão:	01 - Executivo
Unidade Orçamentária:	15 – Secretaria de Obras e Viação
Tipo de Crédito:	03 – Crédito Adicional Especial
Sub-unidade:	02 – Adm. Geral da Secretaria
Função:	15 - Urbanismo
Sub-função:	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa:	1008 - Urbanismo
Projeto:	1001 – Colinas San Diego – Obras/pav. Asfalt; Guias.
Cat. Econômica:	449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor:	R$ 350.000,00
Ficha:	1534
Total da Suplementação:	R$ 350.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 047, de 31 de março de 2011.

Abertura de crédito adicional especial.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 3.276/2009, de 28 de outubro de 2009;

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda - Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para obras de pavimentação, guias e sarjetas, drenagem e galerias de águas pluviais na Rua Padre Bento Pacheco – Bairro São Joaquim.

.

Suplementa:

Órgão:	01 - Executivo
Unidade Orçamentária:	15 – Secretaria de Obras e Viação
Tipo de Crédito:	03 – Crédito Adicional Especial
Sub-unidade:	02 – Adm. Geral da Secretaria
Função:	15 - Urbanismo
Sub-função:	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa:	1008 - Urbanismo

Projeto:	1002 – Bairro São Joaquim - Infraestrutura
Cat. Econômica:	449051 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor:	R$ 150.000,00
Ficha:	1535
Total da Suplementação:	R$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 048, de 01 de abril de 2011.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, ao CLUBE DOS AMIGOS DA ORQUÍDEA VIVA (CAO "VIVA"), e dá outras providencias.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica permitido o uso do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, ao CLUBE DOS AMIGOS DA ORQUÍDEA VIVA (CAO "VIVA"), inscrita no CNPJ nº 03.616.069/0001-32, para realização da 12° EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE VINHEDO, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 1497-2/2011.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo de 03 (três) dias, **sendo que o evento realizar-se-á nos dias 15, 16 e 17 do mês de abril do corrente ano**, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 122 de 02 de agosto de 2010 e especialmente neste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 269, de 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho visando à atualização da Lei Complementar n.º 04, de 05 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre o Magistério Público e o respectivo Plano de Carreira e Salários, e dá outras providências."

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Lei Complementar Nº 4, que dispõe sobre o Magistério Público e Respectivo Plano de Carreira e Salários, está em vigor desde 05 de fevereiro de 1998;

Considerando que se faz necessária uma revisão e atualização da presente Lei Complementar;

Considerando que as ações tiveram inicio com a revisão inicial da referida Lei Complementar por membros do corpo técnico da Secretaria de Educação;

Considerando que a Secretaria de Educação acredita que é de fundamental importância a participação de representantes dos profissionais do magistério, bem como de representantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Educação Especial na elaboração final de propostas para a revisão e atualização da referida Lei Complementar;

Resolve:

Art. 1.º Nomear os educadores abaixo descritos para comporem o grupo de trabalho visando à revisão e atualização da Lei Complementar N° 04/98, que dispõe sobre o Magistério Público e respectivo Plano de Carreira e Salários e dá outras providências.

Representantes do Corpo Técnico da Secretaria de Educação:

Ana Estela Paffaro da Costa e Silva
Aparecida Gloreti Soares Pedro
Glaucia da Penha Lopes Rezende do Amaral
Maria Jandira Matheus Picinini
Paula Franco Guize
Rosana Aparecida Pó Magdalena

Rogério Levy Machado

Representantes da Equipe de Direção da Educação Básica:

Educação Infantil:
Silvana Alves Valentini;
1.2 Maria Clotilde Brisque Ramazini;

2- **Ensino Fundamental I:**
2.1 Márcia Regina Gestic Barsotti;
2.2 Elaine Cristina Vieira Ferraz;

3- **Ensino Fundamental II:**
3.1 Berta Luiza Amadei Marciano;
3.2 Maria Amélia Mazzo;

4- **Educação Especial:**
4.1 Eduarda Maria N. Ladeira;

Representantes do Corpo Docente da Educação Básica:

1- **CEI Pequeno Polegar:**
1.1 Inêz Aparecida Genesini Rotella;

2- **CEI Saci Pererê:**
2.1 Renata Cremasco Oliveira;

3- **CEI Marques de Rabicó:**
3.1 Maria Carolina Vicentini de Oliveira;

4- **CEI Branca de Neve:**
4.1 Elaine Bassi;

5- **CEI Visconde de Sabugosa:**
5.1 Sirlene de Fátima Alves Corrêa;

6- **CEI Monteiro Lobato:**
6.1 Daniela Cristina Bissoto;

7- **CEI Tia Anastácia:**
Maria das Graças Barbosa Reis;

8- **CEI Turma da Mônica:**
Debora de Cássoa Lopes;

9- **CEI Pedrinho:**
Maria Cristina de Brito Silva;

10- **CEI Peter Pan:**
Solange Therezinha Gallo;

11- **CEI Sítio do Pica-Pau Amarelo:**
Gisela Caun dos Santos;

12- **CEI Chapeuzinho Vermelho/ Grilo Falante:**
Graziela Fernanda Lovizaro de Campos;

13- **CEI Emília:**
Thaís Pereira Dutra de Souza;

14- **CEI Narizinho:**
Simoni Olmos Pedroni Negrão;

15- EM Abel Maria Torres:
Mariana Ventura Paes;

16- **EM Dr. Abrahão Aun:**
Leonor Raposo de Vasconcellos;

17- **EM Integração:**
Maria Aparecida Vendrame;

18- **EM Prof. Ricardo Junco Neto:**
Maria Tereza Melli;

19- **EM Profª. Magdalena Lébeis:**
Cristiane Pezolato;

20- **EM CIC Eduardo Von Zuben:**
20.1 Regina Célia Rangel Fagali Casaca - Ensino Fundamental I;
José Arnaldo Estevam de Araujo - Ensino Fundamental II;

21- **EM Dr. Jair Mendes de Barros:**
Valéria Rachide Otávio;

22- **EM Fazenda São Joaquim:**
Maria Virginia Marin Quirino;

23- **EM Dom Mathias:**
Cleusa Trindade Gaspareto;

24- **EM Profª. Antonia do Canto e Silva Cordeiro:**
Rosana Cristina Valente Genezini;

25- **EM Prof.. André Franco Montoro:**
Renata de Oliveira Tristão;

26- **EM Profª Maria de Lourdes Von Zubem:**
Maria das Graças Tegami;

27- **EM Prof. Claudio Gomes:**
27.1 Aratuza Gripp Santos.

Art. 2.º Para os fins dispostos nesta Portaria, o grupo de trabalho será coordenado pela Diretora do Departamento de Educação, Professora Marilene Pisoni Mayr e terá a supervisão geral do Secretário Municipal de Educação, Sr. Jaime Cruz.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.
Milton Serafim
Prefeito Municipal

Jaime César da Cruz
Secretário de Educação

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 042/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4629-7/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares (diversos itens), conforme espe-

cificações do edital

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 19/04/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 19/04/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsacini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta. **VALOR DA PASTA:** R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4626-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

OBJETO: Aquisição de carrocerias metálica para transporte de reciclagem, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 19/04/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 19/04/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanotta.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4627-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de câmara de armazenamento e conservação de vacinas, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 20/04/2011, entre 08h30min e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 20/04/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2011 - REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3304-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança

OBJETO: Aquisição de munição para uso da Guarda Municipal, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 20/04/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 20/04/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 45/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.625-5/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança

OBJETO: Aquisição de solvente e tinta para demarcação viária, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 25/04/2011, entre 08h30min e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 25/04/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4623-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Cultura e Turismo e Secretaria de Serviços Municipais.

OBJETO: Aquisição de uniforme (diversos itens), conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 25/04/2011, entre 13h30min às 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 25/04/2011, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Cleide Isabel dos Santos, Carlos Roberto Sacheto e Cris-

tina Zanotta

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628-9/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, aditivo, fluido de freio, óleo hidráulico, graxa e demais itens correlatos, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 26/04/2011, entre 08h30min e 09h00min

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 26/04/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Zanotta.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 48/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.251-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados com fornecimento de mão de obra, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 26/04/2011, entre 13h30min e 14h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 26/11/2010, às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanotta.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 49/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.624-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipal

OBJETO: Contratação de empresa visando à locação de caminhões, conforme especificação do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 27/04/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 27/04/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanota.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/04/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

PROCESSO SELETIVO N.º 03/2009 -
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 22 DE 07 DE ABRIL DE 2011

Convocamos o(s) Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) junto à Seção de Administração de Pessoal desta entidade, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 2428/99.

AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Luiz Cláudio Siqueira
Rita de Cássia de Souza Alves

Milton Álvaro Serafim — Prefeito Municipal

José Pedro Cahum — Secr. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, Estado de São Paulo,** usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011, **DIVULGA** pelo presente instrumento que **RERRATIFICA** o edital de abertura de inscrições e instruções especiais do concurso público de provas n° 01/2011 nos seguintes itens:

a) ITEM 2 – DOS EMPREGOS

- Os requisitos para os empregos de:

Inspetor de Alunos* e *Oficial de Escola – que passa a ser **Ensino Médio Completo.**

b) Altera em virtude da mudança do requisito a **bibliografia para os empregos de *Inspetor de Alunos* e *Oficial de Escola*** que passa a ser conforme abaixo:

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva.

Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Ética e Cidadania - Primeiros Socorros - Noções de Higiene

EMPREGO: OFICIAL DE ESCOLA

Português (15 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais (objeto direto e objeto indireto); complementos nominais, predicativo do sujeito; Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Matemática (10 questões)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequencia: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

Especificas (15 questões)

Noções básicas de informática; Uso adequado da internet, e-mail, fax e telefone;

Redação Oficial - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../manual.htm

Noções de ética e cidadania;

Noções básicas para organização de arquivos ativos e semiativados – Disponível em:

http://www.unicamp.br/siarq/arq_setoriais/nocoes_basicas_para_organizacao_de_arquivos.pdf

c) No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Altera a atribuição para o **EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** que passa a ser:

EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando o registro das observações. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar indicadores que sinalizem deficiências, altas habilidades e superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, com o intuito de realizar e/ou encaminhar para atendimento específico. Estabelecer estratégias em parceria com o professor da sala regular para o atendimento educacional de alunos com necessidades educacionais especiais. Cooperar com a equipe diretiva da escola, com atividades que articulem: instituição, família e comunidade. Participar da elaboração e da execução da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar de modo que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja inserido no documento. O AEE será feito em toda a rede municipal de acordo com a demanda, conforme designação da Secretaria de Educação. Participar de eventos e atividades extraclasse relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Instruir alunos no uso de linguagens e no manuseio de equipamentos específicos para cada uma das deficiências apresentadas (LIBRAS, máquina braile, dosvox, orientação e mobilidade, alta tecnologia assistiva, entre outros); produzir materiais (transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, entre outros materiais) de acordo com as necessidades do aluno e orientar familiares e equipe escolar quanto a utilização dos mesmos. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Atuar nos anos iniciais do ensino fundamental regular. Participar da laboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

Vinhedo/SP, 05 de abril de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, Estado de São Paulo,** usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011, **DIVULGA** pelo presente instrumento que **RERRATIFICA** o edital de abertura de inscrições e instruções especiais do concurso público de provas n° 01/2011 nos seguintes itens:

a) ITEM 2 – DOS EMPREGOS

- A carga horária semanal para os empregos de *Analista Clínico, Assistente Social, Auxiliar de Educação Infantil, Enfermeiro de Nível Universitário, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagoga e Terapeuta Ocupacional* que passa a ser de 30 horas.

- Os requisitos para os empregos de:

Agente de Trânsito – Ensino Médico Completo e **Carteira Nacional de Habilitação para motos e automóveis.**

Fonoaudióloga – Superior com Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente.

Psicopedagoga – Superior com Graduação em Psicologia. Título de especialista em Psicopedagogia e Registro no Conselho de Classe Competente.

b) No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Altera a atribuição para o EMPREGO DE *AGENTE DE TRÂNSITO* que passa a ser:

Auxiliar na Organização, orientação e fiscalização de campo das vias públicas, segundo normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro e legislações complementares municipais e aplicar autuação de multas às infrações de Trânsito.

Vinhedo/SP, 04 de abril de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Vinhedo

RESOLUÇÃO CMS Nº. 042, de 28 de março de 2011.

Dispõe sobre as deliberações da Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010, publicada em 10 de abril de 2010, em sua Quarta Reunião Extraordinária do atual mandato, realizada no dia 22/03/2011, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. O Decreto Federal nº 1.651/95, a Lei Federal nº 8.689/93 e a Lei Municipal nº 3.334/10, que dispõem sobre a apresentação da Prestação de Contas Trimestral da Secretaria Municipal da Saúde, em relatório detalhado;
3. Os Relatórios referentes à Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2010 apresentado pela Secretária Municipal da Saúde a este Conselho;
4. Os pareceres favoráveis da Comissão de Finanças do SUS e da Comissão de Folhas de Pagamentos deste Conselho;
5. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2010 da Secretaria Municipal da Saúde;
3. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Miguel Antonio Waulliano
Presidente

Homologo a Resolução nº. 042, de 28 de março de 2011, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 3.334, de 01 de abril de 2010.

Milton Alvaro Serafim
Prefeito Municipal

Secretaria de Promoção e Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Vinhedo/SP
Lei 3382 de 18.10.de 2010
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826.8759/8762

Resolução nº 06/2011

"Dispõe sobre a deliberação de Registro de Entidades não governamentais de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Inscrição dos programas/projetos de proteção e soicioeducativos destinados a Criança e Adolescentes, nos regimes previstos nos incisos do artigo 90 do Estatuto da

Criança e do Adolescente, a serem executados por Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre a Prorrogação do Prazo de Validade dos Atestados de funcionamento das Entidades, Programas e Projetos neste CMDCA"

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3382 de 18/10/2010 e artigo 7°, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 94 de 07/07/99, torna público que o plenário de conselho em sessão extraordinária realizada em 31/03/2011:

Resolveu:

ARTIGO 1º - Proceder à inscrição das seguintes Entidades de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolecentes:

Nº 01 – Associação de Responsabilidade Cristã Assistencial – Arca
Regime de atendimento orientação e apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo em meio aberto

Nº 02 – SOS – Esperança e Vida Associação de prevenção e Recuperação Humana
Regime de atendimento: apoio sócio-educativo em meio aberto e liberdade assistida

Nº 03 – AFETO – Associação Filantrópica Esperança para todos
Regime de atendimento orientação e apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo em meio aberto

Nº 04 – GURI Associação Amigo do Projeto Guri - Organização Social de Cultura em parceria com a Secretaria de Cultura de Vinhedo
Regime de atendimento apoio sócio-educativo em meio aberto

Art 2º - Proceder a inscrição dos seguintes programas/projetos de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes:

Nº 02 – Projeto: Turma da Arca Associação de Responsabilidade Cristã Assistencial – Arca
Associação de Responsabilidade Cristã Assistencial – Arca
Regime de atendimento orientação e apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo em meio aberto
Tipo de atendimento serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças entre 06 e 12 anos

Nº 03 – Projeto Adolescer – Medidas sócio-educativas de PSC e LA
SOS – Esperança e Vida Associação de prevenção e Recuperação Humana
Regime de atendimento: apoio sócio-educativo em meio aberto e liberdade assistida
Tipo de atendimento serviço sócieducativos a adolescentes em cumprimento de medida de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade.

Nº 04 – Projeto Espaço Família e Projeto Espaço Desenvolver
AFETO – Associação Filantrópica Esperança para todos
Regime de atendimento orientação e apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo em meio aberto
Tipo de atendimento serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças entre 06 e 12 anos

Nº 05 – Projeto Guri
Associação Amigo do Projeto Guri - Organização Social de Cultura em parceria com a Secretaria de Cultura de Vinhedo
Regime de atendimento apoio sócio-educativo em meio aberto
Tipo de atendimento: serviço de apoio sócio-educativo para crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos e 15 a 18 anos

Artigo. 3º Prorrogar, em caráter excepcional, o Prazo de validade para Registro de Entidades, Programas e Projetos inscritos neste conselho, vencidos em 31 de março de 2.011, para mais 45 dias, a contar a partir desta data.

Esta prorrogação se deve ao período de análise dos processos e de entrega dos documentos de acordo com as normas diretrizes da Resolução nº 05/2010 que dispõe sobre os parâmetros municipais para registro das entidades e inscrição de programas e projetos, Vinhedo, 01 de abril de 2011.

Alisson Wagner Batista Mota
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria da Fazenda

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

Refeito

1º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**0,00**	**Despesas**	**0,00**
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00	Extra-orçamentárias	0,00
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	**0,00**	**Saldo Atual**	**0,00**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**0,00**		**0,00**

* *Relativo ao último bimestre*

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Secretaria da Fazenda

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2011 – 23-7/2011 – Contratada: **SOLUTION SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, para a implantação de sistema informatizado e integrado de faturamento, protocolos e serviços, atendimento ao público personalizado e através da internet, estando integrado de forma integral "real time" com todos os subsistemas. Valor: R$ 43.499,99 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 04/03/2011.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2009 – PA 181/2009 - Contratada: **F.R GOGOLA & CIA LTDA. - ME.** Objeto: Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses.
Data: 10/02/2011.

COMUNICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
C O N V O C A Ç Ã O

A Junta Militar está convocando todos os nascidos no ano de 1993, ou em anos anteriores que não se alistaram, para comparecerem na JSM até o dia 29 de Abril.
Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento original, cédula de identidade, CPF original,
- 2(duas) fotos 3X4 recentes e cópia de um comprovante de residência.

Informações: Fone 3826-7675
c/Antonio Carlos Polo
Secretário da JSM

PODER LEGISLATIVO

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2011.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2011)
(Autoria: Vereador Júnior Vendemiatti)

Dispõe sobre a concessão do título de CIDADÃO VINHEDENSE ao Ilustríssimo senhor JOSÉ LUIS BERNEGOSSI

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO VINHEDENSE ao ilustríssimo senhor José Luis Bernegossi, em face dos relevantes serviços prestados à população vinhedense.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga assim como os dados biográficos do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 22 , DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: "Sobre Concessão de Adicional por Tempo de Serviço a funcionária concernente ao 5º quinquênio de efetivo exercício."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à funcionária **FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM**, portadora do **RG: Nº 10.968.278-6 e CPF Nº 107.001.798-10,** o Adicional por Tempo de Serviço na ordem de 5%, concernente ao **"5º quinquênio"** nos termos do artigo 210, da Lei Municipal nº 1.136, de 1º de outubro de 1982 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VINHEDO com a redação dada pela Lei Nº 1.389, de 27 de novembro de 1987.

Art. 2º O adicional de que trata o artigo 1º será acrescido em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de 2011.
ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: "Sobre Concessão de "Sexta Parte" a funcionária."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à funcionária **FRANCISCA PAULA DE ABREU GOI**M, portadora do **RG: Nº 10.968.278-6 e CPF Nº 107.001.798-10,** o adicional de **sexta parte** nos termos do artigo 211, da Lei Municipal nº 1.136, de 1º de outubro de 1982 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VINHEDO com a redação dada pela Lei Nº 1.389, de 27 de novembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de 2011.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI **RUBENS NUNES**
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: "Sobre pagamento em pecúnia a funcionária concernente ao 5º quinquênio de efetivo exercício."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento Administrativo e Financeiro desta Câmara autorizado a efetuar o pagamento em pecúnia para a funcionária **FRANCISCA PAULA DE ABREU GOI**M, portadora do **RG: Nº 10.968.278-6 e CPF Nº 107.001.798-10,** conforme requerido no Processo Nº 7/2011, nos termos do artigo 148, da Lei Municipal nº 1.136, de 1º de outubro de 1982 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VINHEDO com a redação dada pela Lei Nº 1.389, de 27 de novembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de 2011.
ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI **RUBENS NUNES**
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe: Sobre Nomeação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 1, de 15 de março de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores nomeados para o exercício de cargo/emprego efetivo no Poder Legislativo Municipal:

Secretário Geral: EURIPEDES BALSANULFO ALVES

Chefia Imediata: ANA CANDIDA BRISKI
FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM
ROBERTO APARECIDO GADIOLI
ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA

Servidor Estável: ODIRLEI CONRADO DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI ***RUBENS DONIZETE NUNES***
1ª Secretária ***2º Secretário***

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe: "Sobre admissão de servidor concursado."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 1/2010, publicado em de 27 de agosto de 2010;

Considerando as disposições do Edital de Homologação de Concurso Público, publicado em 10 de dezembro de 2010;

Considerando as disposições contidas na Resolução Nº 1, de 16 de março de 2010 e Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 5, publicado em 31 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o servidor senhor **MÁRIO ANTONIO SESSO JUNIOR**, para exercer a função de Assistente Técnico de Informática, referência salarial VI, carga horária semanal de 44 horas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI ***RUBENS NUNES***
1ª Secretária 2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe: "Sobre admissão de servidor concursado."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 1/2010, publicado em de 27 de agosto de 2010;

Considerando as disposições do Edital de Homologação de Concurso Público, publicado em 10 de dezembro de 2010;

Considerando as disposições contidas na Resolução Nº 1, de 16 de março de 2010 e Lei Complementar nº 92, de 22 de março de 2010;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 4, publicado em 18 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a servidora senhora **LUCIENE ACCORSI AMILLO**, para exercer a função de Atendente, referência salarial IV, carga horária semanal de 30 horas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

94ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 29/MARÇO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 142/2011 encaminhando o Projeto de Lei nº 16/2011, dispondo:- "Institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD e dá outras providências".

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número	Data	Autor/Assunto
0017/2011	24/03/2011	MÁRCIO MELLE, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES: DONIZETE LOPES, ADRIANO CORAZZARI E GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO) Dá denominação a passagem sob a linha férrea de "VIADUTO PRIMO ANGELI".
0018/2011	24/03/2011	MÁRCIO MELLE, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES: DONIZETE LOPES, ADRIANO CORAZZARI E GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO) Dá denominação a passagem sob a linha férrea de "VIADUTO MARTA SERAFIN MELLE".
0019/2011	24/03/2011	MÁRCIO MELLE, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES: DONIZETE LOPES, ADRIANO CORAZZARI E GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO) Dá denominação a passagem sob a linha férrea de "VIADUTO JOSÉ CARLOS SERAPHIN".
0020/2011	24/03/2011	IZAEL VIEL, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES: RUBENS NUNES, LUIZ CARLOS PAFFARO E ADRIANO CORAZZARI Dá denominação ao Velório Municipal de "MAURO STEFANIN".
0021/2011	24/03/2011	ADRIANO CORAZZARI, COM APOIAMENTO DOS VEREADORES: ANA GENEZINI, DONZETE LOPES, GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO), IZAEL VIEL, JÚNIOR VENDEMIATTI, MÁRCIO MELLE, RUBENS NUNES, MARTA LEÃO E LUIZ CARLOS PAFFARO Declara de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VICENTINOS DE VINHEDO - ABEVI".
0022/2011	24/03/2011	MARTA LEÃO Dispõe sobre a obrigatoriedade de fundamentação legal das decisões dos Recursos de Multa de Trânsito encaminhados à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número	Data	Autor/Assunto
0007/2011	24/03/2011	ANA GENEZINI Outorga o "Diploma de Mérito Esportivo" ao Ilustríssimo Senhor ANDERSON DE OLIVEIRA PITTA (MESTRE ANDERSON).
0008/2011	24/03/2011	ANA GENEZINI Dispõe sobre a concessão do Título de FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ANO ao ilustríssimo senhor ALCIDES PEREIRA GUEDES.

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0006/2011	23/03/2011	JÚNIOR VENDEMIATTI Requeiro de acordo com o art. 18, incisos XV e XVII e art. 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156, VI e 157 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo nos envie as seguintes informações: 1. Quais projetos voltados aos animais abandonados em nossa cidade? 2. Será implantado o centro de zoonose na nossa cidade quando? 3. Quem é responsável em retirar ou capturar animais soltos e abandonados? 4. Qual a secretaria competente, que responde em política públicas voltada aos animais?
0007/2011	24/03/2011	MARTA LEÃO Requeiro de acordo com o artigo 18, incisos XV e XVII e artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 149, VI e 150 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo as informações abaixo, referente procedimentos de administração e monitoramento eletrônico de infrações de trânsito: 1. Enviar cópia do processo licitatório - Pregão 147/2010 (capa a capa); 2. Cópia do contrato 215/2010; 3. Cópia dos estudos técnicos que contemplam índices de acidentes.
0008/2011	24/03/2011	MARTA LEÃO Requeiro de acordo com o artigo 18, incisos XV e XVII e artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 149, VI e 150 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo nos envie as informações abaixo, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fiscalização de trânsito. 1. Enviar cópia do processo licitatório - pregão 117/2010 (capa a capa); 2. Cópia do contrato 196/2010; 3. Cópia dos estudos técnicos que contemplam índices de acidentes.
0009/2011	24/03/2011	MARTA LEÃO Requeiro de acordo com o artigo 18, XV e XVII e art. 20, III, da Lei Orgânica Municipal, combinada com o art. 149, VI e 150 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo nos envie as informações abaixo, sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços referente à manutenção e instalação de semáforos: 1. Enviar cópia do processo licitatório - Pregão 09/2011 (capa a capa); 2.Cópia do contrato 32/2010;

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0030/2011	23/03/2011	ANA GENEZINI A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, MOÇÃO DE LOUVOR ao Centro Educacional Integrado de Vinhedo (CEIVI), pela doação de uma cadeira de rodas à Prefeitura Municipal, que por sua vez foi repassada ao Velório Municipal.
0031/2011	24/03/2011	RUBENS NUNES A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao atleta Nilton C. Cunha pela artilharia do campeonato de futsal de Vinhedo.
0032/2011	24/03/2011	MARTA LEÃO, RUBENS NUNES E JÚNIOR VENDEMIATTI A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, Moção de Congratulações ao Presidente da ACIVI Antônio Marcos Marcondes Ferraz.E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência ao senhor Antônio Marcos Marcondes Ferraz Presidente da ACIVI, extensiva aos diretores e associados, na Rua João Corazzari, n° 270 - Centro.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 28 de março de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Estudantes da Rede de Ensino de Vinhedo poderão participar do projeto EPTV na Escola

Redação deve ser feita pelos alunos do 9º ano do ensino fundamental; primeiros colocados serão premiados com televisor HD

A Prefeitura de Vinhedo participou na quinta-feira passada do lançamento do projeto EPTV na Escola. A iniciativa da emissora tem como objetivo propor a discussão, o estudo e a reflexão de assuntos atuais que integrem o cotidiano dos estudantes. Poderão participar do projeto todos os alunos do 9º ano do ensino fundamental da rede municipal. A Secretaria da Educação também convidará estudantes das escolas da rede estadual, particular e do Centro Educacional do Serviço Social da Indústria (Sesi) para integrar a iniciativa.

Neste ano, o concurso terá como tema Bullying: quando a brincadeira perde a graça. Em Vinhedo, há uma lei municipal (nº 3.345) que institui no calendário escolar oficial a Semana de Combate ao Bullying. A atividade é promovida sempre na primeira semana de fevereiro de cada ano e contempla ações de conscientização entre os alunos.

Para participar do EPTV na Escola, o estudante deve escrever uma redação com o mínimo de 15 linhas e máximo de 25. Os 30 classificados de cada cidade ganham um dia de passeio em Campinas, com roteiro que inclui uma visita à emissora e outras atividades. De acordo com a EPTV, a previsão é que os alunos selecionados de Vinhedo participem deste passeio em 18 de agosto.

Os semifinalistas do concurso serão divulgados em 7 de outubro, sendo que cada município terá pelo menos uma redação selecionada. Já os dez finalistas serão conhecidos em 25 de outubro e serão premiados com um televisor HD. Os professores orientadores, o diretor da escola e a unidade de ensino receberão outros prêmios. Os autores dos dez melhores trabalhos da região produzirão ainda uma série de reportagens televisivas sobre o tema.

Mais informações sobre o projeto EPTV na Escola podem ser obtidas no site: www.eptv.com/eptvnaescola.

O bullying

Traduzido ao português, a palavra inglesa bully quer dizer brigão, ameaçar, amedrontar ou intimidar. Já o bullying - originário deste termo – significa uma agressão física e psicológica que ocorre entre as pessoas de forma intencional, sem motivo que justifique a atitude. “Este tipo de violência costuma ocorrer de forma gratuita e pode ocasionar em diversos traumas na vítima, tais como insegurança excessiva, dificuldade de relacionamento, baixo rendimento escolar, depressão e, até mesmo, tendência ao suicídio ou para praticar homicídio”, disse a pedagoga Carolina Giannoni Camargo, especialista no assunto.

Entre as características das vítimas de bullying, Carolina explicou que as mais comuns são timidez, aspecto físico frágil, passividade, submissão, baixa autoestima e pouca sociabilidade. Já os autores da agressão são geralmente caracterizados pela sua impulsividade, despreparo para enfrentar diferenças e não aceitam ser contrariados. “Estudos apontam que os praticantes são vítima de uma educação permissiva demais e não têm respeito pelo próximo. Além disso, gostam de levar vantagem em tudo que fazem e manipulam as situações ao redor sempre ao seu favor”, disse.

Para combater a prática, a pedagoga indica que a melhor forma é não manter o silêncio e denunciar a atitude à família e aos amigos. “A turma também pode ajudar seus colegas, que são vítimas desta violência, fazendo a denúncia da prática e do autor ao responsável pela escola, por exemplo”, relatou.

Vinhedo participa do 1º Jogos de Verão da 3ª idade

Equipe de Vinhedo competiu em todas as modalidades

Com uma delegação formada por 50 atletas e 5 professores, os representantes da equipe de Vinhedo foram a Itatiba para participar da primeira edição dos Jogos de Verão da 3ª Idade.Disputaram várias modalidades: atletismo, bocha, buraco, natação, truco, damas, dominó, malha, voleibol adaptado, tênis de mesa e xadrez. E voltaram cheios de bons lugares.

Foi a primeira vez que a delegação de Vinhedo conseguiu representantes para todas as modalidades e para a maior parte das categorias disponíveis. Além disso, muitos dos alunos estavam participando de sua primeira competição, o que mostra o trabalho que vem sendo desenvolvido nas escolinhas de esportes e atividades físicas com o grupo da terceira idade.



Os resultados e os nome dos participantes.

Atletismo masc – 3º lugar
(Agenor Braga, Oalercio Tambara, José Luis da Silva, Carlos Barbosa)

Ateltismo fem – 6º lugar
(Darci Tambara, Maria Beratani, Maria Marçal)

Natação masc -3º lugar
(Davi Loes, Antonio Bartocci)

Natação fem – 4º lugar
(Maria da Fé, Maria José)

Buraco – 4º lugar
(Renato e Zuleika)

Bocha – 5º lugar
(Sirley e Verônica)

Damas fem -5º lugar
(Telma Polo)

Dominó – 2º lugar
(Arsenia e Angela)

Malha – 6º lugar
(José Ramalho e Joaquim Costa)

Truco – 1º lugar
(Sebastião e Antonio)

Xadrez – 5º lugar
(Antenor Losch)

Tênis de Mesa fem – 5º lugar
(Edi Maria Luzzi)

Vôlei masc – 3º lugar
(Alcides, Agostinho, Paulino, Benedito, João Aparecido, José Carlos, Luis Colombera, Manoel Mealha, Manoel Silva, Mário Rodrigues, Mário Rozalem)

Vôlei fem – 4º lugar
(Alvarina, Ana Maria, Antonia, Cacilda, Carmem, Catarina, Darci, Ingrid, Maria Assunção, Maria Rozalem, Sonia e Norma)